



DECRETO Nº 2.617 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 6.375.885,96, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em 21/08/23

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022;

Publ. nº 1237

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, e de Finanças, no valor total de R\$ 6.375.885,96 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 agosto de 2023.

Saquarema, 16 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2.617

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1665	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	154001	700.000,00	-
1666	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.06.00.00	154001	350.000,00	-
1667	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.06.00.00	154001	100.000,00	-
1668	08.002.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.06.00.00	154001	50.000,00	-
1669	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	154001	900.000,00	-
1670	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.05.00.00	154001	400.000,00	-
1671	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.05.00.00	154001	150.000,00	-
1672	08.002.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.05.00.00	154001	50.000,00	-
425	08.001.12.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	155000	50.000,00	-
484	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.39.06.00.00	155000	50.000,00	-
567	08.002.12.365.0003.1.044	3.3.90.39.06.00.00	155000	193.830,00	-
570	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.07.00.00	155000	100.000,00	-
573	08.002.12.365.0003.1.045	3.3.90.39.06.00.00	155000	100.000,00	-
426	08.001.12.122.0008.1.098	4.4.90.52.99.00.00	150001	30.000,00	-
581	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.03.00.00	157300	131.657,61	-
431	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.11.07.00.00	150001	500.000,00	-
846	10.001.28.843.0000.0.011	4.6.90.71.05.00.00	150000	720.000,00	-
1300	18.001.26.122.0010.2.002	3.3.90.34.01.00.00	150000	1.600.000,00	-
1292	18.001.18.452.0033.2.076	3.3.90.39.10.00.00	170401	49.584,18	-
1291	18.001.18.452.0033.2.076	3.3.90.39.04.00.00	170401	150.814,17	-
1675	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	700.000,00
1676	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	350.000,00
1677	08.003.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	100.000,00
1678	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	50.000,00
1679	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	154001	-	900.000,00
1680	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.05.00.00	154001	-	400.000,00
1681	08.003.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.05.00.00	154001	-	150.000,00
1682	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.05.00.00	154001	-	50.000,00
713	08.002.12.367.0008.2.251	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	62.550,00
616	08.002.12.365.0008.2.049	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	125.100,00
615	08.002.12.365.0008.2.048	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	306.180,00
442	08.001.12.122.0008.2.042	3.3.90.39.97.00.00	150001	-	30.000,00
690	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	131.657,61
440	08.001.12.122.0008.2.012	3.3.90.34.01.00.00	150001	-	500.000,00
854	10.001.28.846.0000.0.013	3.1.90.91.04.00.00	150000	-	720.000,00
1683	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.99.00.00	150000	-	1.600.000,00
1313	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	200.398,35
TOTAL:				6.375.885,96	6.375.885,96

Saquarema, 16 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita